



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA OTRS DO BRASIL SOLUCOES LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR, REFERENTE À SUBSCRIÇÃO POR 12 MESES DA SOLUÇÃO OTRS ON-PREMISE GOLD PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 78/2021 (SEI - 0005409-22.2021.6.27.8000)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/ MA, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68 e, de outro lado, a empresa **OTRS DO BRASIL SOLUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.588.948/0001-05, com sede na Av. Paulista 37 - 4º Andar - Bela Vista - Fone (11) 4133-8205 – Fax (11) 4130–8206, CEP 01.311-902 – São Paulo – SP, e-mails: office-br@otrs.com e enjoy@otrs.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Luciano Alves de Oliveira**, CPF nº. 153.975.098-17, RG nº. 25.685.542-0 SSP/SP, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e reajuste de valor** do Contrato nº. 01/2022, referente à subscrição por 12 meses da solução OTRS On-Premise Gold pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0005409-22.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 1279 – doc. 2047416).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 14/02/2024 e término em 13/02/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. O valor das licenças referente à subscrição da solução OTRS On-Premise Gold fica reajustado no percentual de **4,819250%**, correspondente ao índice IPCA/IBGE, acumulado no período de nov/2022 a out/2023, resultando no valor atualizado de **R\$ 113.219,30** (cento treze mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070142 - COINF; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; Plano Interno: TIC LOCOSOF.

3.2. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000220**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	OTRS DO BRASIL SOLUCOES LTDA.
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 09/02/2024, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2051488** e o código CRC **592B751E**.